



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.861
de 6 de setembro de 2016.

*“Dispõe sobre denominação da
Estação Ferroviária”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Nelson Dib Saad**”, a Estação Ferroviária localizada no complexo ferroviário de Botucatu.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de setembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente